

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167 /2015

Aos 24 dias do mês de julho de 2015, autorizado pelo ato das folhas (48) do processo de Pregão Eletrônico nº 049/2015, Processo de Registro de Preços nº 084/2015 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 056/2015, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS LTDA**, CNPJ nº 02.477.571/0001-47, representado pelo Sr(a).**Valter Elisbão Garcia Donini**, à saber:

1.1.

| ITEM | QUANT | UN | DISCRIMINAÇÃO | MARCA | PREÇO UNIT. | PREÇO TOTAL |
|------|-------|----|--|------------------------------|----------------|---------------|
| 03 | 50 | UN | CANETA DE ALTA ROTAÇÃO Odontológica; rotação 350.000 rpm; refrigeração com spray duplo ou triplo; encaixe universal borden; troca de brocas por saca brocas; confeccionada em alumínio, latão e aço inox, autoclavável; número de série e símbolos gráficos gravados no corpo da caneta de acordo com nbr 9687; embalada em estojo que garanta a integridade do produto, constando externamente marca comercial, procedência de fabricação. confeccionada conforme nbr 7785-1; garantia mínima de 01 ano; garantia de assistência técnica peças de reposição p/05 anos e manual de operação, manutenção, lubrificação e segurança; | EXTRA TORQUE 605/ KAVO | R\$ 324,00 | R\$ 16.200,00 |
| 07 | 04 | UN | CORTADOR DE GESSO ODONTOLÓGICO - Tipo: cortador de gesso com politriz; confeccionado em metal com pintura em tinta epoxi resistente a corrosão e produtos químicos; mesa padrão para prótese; disco de corte de 12"; fixação através de ventosas para impedir vibração; refrigeração com fluxo de água para evitar aspiração de partículas de gesso; motor de 1/4 hp, 1 velocidade, 1700 rpm aproximadamente; rede de alimentação - 110/220v, selecionável; garantia de 01 ano da entrega, assistência técnica e reposição de peças por 5 anos; | BLUE EQUIPAM ENTOS | R\$ 1004,00 | R\$ 4.016,00 |

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 20.216,00 (vinte mil e duzentos e dezesseis reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.

3. O prazo para fornecimento dos serviços será de 15 (quinze) dias após o recebimento da ordem de compra.

3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.

4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.

5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária:

02.08.01.10.301.0012.2150.4.4.90.52.00

Página nº 1

7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.

8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

- a) O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
- b) advertência por escrito;
- c) multa
- d) suspensão temporária de até 05 (cinco) anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
- f) O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total
- g) Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- h) O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do valor da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o Município de Itajubá pelo período de até 05 (cinco) anos, a critério da Administração do Município de Itajubá.

9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 78. da Lei Federal nº.8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

10. O fornecedor deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão nº 049/2015

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão nº 049/2015, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do Sr(a). **Tânia Cristina Araujo Ribeiro** representante da Secretaria Municipal de Saúde.

13. As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Itajubá - MG, esgotadas as vias administrativas.

14. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor **Valter Elisbão Garcia Donini**, representando a detentora.

Itajubá, 24 de julho de 2015.

DENTAL MED SUL ART. ODONTOLOGICOS LTDA
Valter Elisbão Garcia Donini
Detentora da Ata